



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1770, de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006), que Institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Humberto Costa

09 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8225175831>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.770 de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006), da Câmara dos Deputados, que *institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 1.770, de 2024, Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'*.

A emenda apresentada altera o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do projeto, para substituir a data da celebração instituída pela proposição, transferindo-a de 10 de agosto para 22 de julho.

Conforme observado pela Casa Revisora, a data originalmente sugerida pelo autor correspondia ao dia de falecimento de Florestan Fernandes, sociólogo, intelectual e ex-Deputado federal, homenageado na matéria. A Câmara dos Deputados entendeu ser mais adequado vincular a comemoração ao legado e à trajetória de vida do homenageado, optando, assim, por estabelecer sua data de nascimento como referência para a celebração.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Esta proposição foi despachada para análise desta Comissão. A matéria ainda será apreciada em Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 285 a 287 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Casa Legislativa manifestar-se sobre emendas da Câmara dos Deputados a projetos de lei do Senado. Ademais, conforme o inciso II, do art. 102, do normativo interno, cabe a esta Comissão de Educação e Cultura opinar sobre a proposição em tela, especialmente considerando que este Colegiado já aprovou, em decisão terminativa, a matéria que deu origem à emenda.

No mérito, concordamos com a modificação sugerida pela Câmara dos Deputados.

O projeto “Cantando as Diferenças”, implantado com sucesso no Estado do Rio Grande do Sul, representa um instrumento relevante de articulação entre o Poder Público e a sociedade na promoção de uma cultura de inclusão e respeito à diversidade. Sua implementação estimula uma mudança estrutural na forma como a sociedade comprehende e valoriza as múltiplas expressões da identidade humana, fortalecendo práticas e políticas comprometidas com a igualdade de direitos.

A alteração proposta pela Câmara dos Deputados, ao substituir o dia 10 de agosto pelo dia 22 de julho, desloca o sentido simbólico do marco escolhido para o Dia Nacional de Reflexão “Cantando as Diferenças”. Enquanto a data de falecimento de Florestan Fernandes tende a evocar um tom memorial e contemplativo, normalmente associado à lembrança de uma perda, a adoção de seu aniversário permite enfatizar uma perspectiva mais afirmativa e formativa. O nascimento remete ao início de uma trajetória intelectual profundamente comprometida com a crítica às desigualdades e com a defesa da inclusão, o que



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

deixa a data mais coerente com a finalidade do projeto, voltada à reflexão sobre diferenças em uma chave educativa, cidadã e propositiva.

Além disso, a escolha do dia 22 de julho reforça a centralidade da figura de Florestan Fernandes como referência para políticas de educação, cidadania e combate às desigualdades. Celebrar seu nascimento aproxima o marco temporal da dimensão pedagógica do seu legado, valorizando a formação de novas gerações e o papel da educação na construção de uma sociedade plural. Essa mudança, portanto, qualifica o diálogo entre o propósito do PL e a memória de Florestan, fortalecendo a associação entre diversidade, conhecimento e transformação social — elementos que definem sua contribuição para o pensamento brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.770, de 2024 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006).





Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE 2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 3. MARCELO CASTRO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE 4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE 6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. VAGO
JUSSARA LIMA	2. NELSINHO TRAD PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
FLÁVIO ARNS	5. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE 1. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	2. DRA. EUDÓCIA
IZALCI LUCAS	3. ROMÁRIO
WELLINGTON FAGUNDES	4. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO	PRESENTE 1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
PAULO PAIM	2. LEILA BARROS PRESENTE
AUGUSTA BRITO	3. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1770/2024 (Emenda-CD))

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N° 1770 DE 2024 (EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 286 DE 2006).

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8225175831>